

Juiz de Direito da Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná
Cartório do Cível, Comércio e Anexos

EDITAL DE 1ª E 2ª PRAÇA E INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS VLADIMIR RICIÉRI E IVANOVIS ROBERTO RICIÉRI.

O DOUTOR LUCAS MARTINS DE TOLEDO, MM. JUIZ DE DIREITO DESTA CIDADE E COMARCA DE GRANDES RIOS, NA FORMA DA LEI, ETC...

Pelo presente FAZ SABER, a todos que será levado à PRAÇA o bem abaixo discriminado, penhorado dos executados, na forma abaixo:

1ª PRAÇA DIA: 02/03/2010, às 10:00 HORAS, para venda por preço não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA DIA: 11/03/2010, às 10:00 HORAS, por qualquer valor desde que não seja preço vil.

LOCAL: Atrio do Fórum desta Cidade

Autos sob nº 160/94, de Execução de Título Extrajudicial, que o Banco Bradesco S/A move em face de Vladimir Riciéri e Ivanovis Roberto Riciéri.

DESCRIÇÃO DO BEM:

Lote de terras rural n. 17-A (dezessete-A), destacado do lote n. 17 (dezessete), com a área de 2,00 (dois) alqueires paulistas, igual a 48.400,00 m2 (quarenta e oito mil e quatrocentos metros quadrados), ou ainda, 4,84 (quatro vírgula oitenta e quatro hectares), situado na Gleba Fazenda Ribeirão Bonito, Gleba IV, Quinhão VIII, neste Município e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, com as divisas e confrontações constantes da matrícula n. 4.478 do CRI desta.

BENFEITORIAS: terreno pedregoso sem benfeitorias, com topografia acidentada, formado em pastagens em colônia, com metade cercada com fios de arame farpado, pois o mesmo situa-se em divisa, as quais se acham em ruim estado de conservação.

VALOR DA DÍVIDA/PRINCIPAL: R\$ 43.587,01 em 10/2009

AValiação TOTAL: R\$ 24.000,00 em 03/2008

PARTE PENHORADA: R\$ 15.960,00 em 03.2008

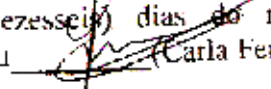
ÔNUS: existem

Depositário Fiel: Vladimir Riciéri e Ivanovis Roberto Riciéri.

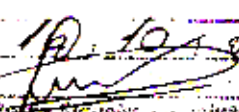
INTIMAÇÃO: Ficam desde logo intimados os executados Vladimir Riciéri e Ivanovis Roberto Riciéri, e suas mulheres se casados forem, bem como os condôminos Gilberto Antonio Riciéri e sua mulher, se porventura não forem encontrados, para a intimação pessoal.

AD CAUTELAN: não havendo expediente forense nos dias dos leilões na forma acima designada, fica designado o primeiro dia útil subsequente.

DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 10 (outubro) do ano de 2009 (dois mil e nove).

Eu  (Carla Fernanda de Almeida), Escrivã Designada que o digitei e subscrevi.

LUCAS MARTINS DE TOLEDO
Juiz de Direito

CELEBRADO
em 16 de outubro de 2009
Escritório do Juiz de Direito
do Cível

Carla Fernanda de Almeida - Escrivã